



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 499

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ nº 18.482.292/0001-01, estabelecida à Rua Jose Agnello Correa de Castro, 148, Centro, CEP 86390-000, Cambará/Paraná, com Dispensa de Licitação.

Santo Antonio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R\$ 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais).

Pagamento: À vista, após a entrega e emissão da nota fiscal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 9/2018
:
b) Licitação Nº 2/2018
:
c) Modalidade Dispensa:
:
d) Data 26/01/2018
Homologação :

e) Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Homologado : PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

04.122.0005.1.012. - Equipamentos para Divisão de Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFÓRMATICA - ME**
CNPJ/CPF: **18.482.292/0001-01**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ANTENA AIRGRID M5	UNI	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
02	PROTECTOR DE SURTO UBIQUITI	UNI	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
03	ANTENA ROCKET M5 MIMO HOMOLOGADO	UNI	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
04	BATERIAS 12V/7A	UNI	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00

Valor Total Homologado -
R\$ 2.064,00

Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 499

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
DIA – 16/02/2018
HORÁRIO: ATÉ ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:
DIA – 16/02/2018
HORÁRIO: ÀS 09:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – no Link LICITAÇÕES.**

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: secretaria.sap@bol.com.br.

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de janeiro de 2018.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2293/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, em sua totalidade o Decreto Municipal nº 2249/2017, de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 26 de janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2294/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, em sua totalidade os Decretos Municipais de nº 2290/2018, de 16/01/2018, 2291/2018 de 17/01/2018 e 2292/2018 de 17/01/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 499

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1087/2012:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidor SILVIO SOARES, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, SILVIO SOARES Servidor Municipal, secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, nos dias, 30 de janeiro/2018, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 75,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Função Gratificada e Gratificação de Incentivo À Qualificação Profissional a Servidora Municipal Efetiva, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, conforme se discrimina abaixo:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
FG -1	Ouvidor – Jaqueline Francieli Tomazi Lourenço – Agente de Saúde.	01	275,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 41/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Wanderley Martins Ferreira conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO o Wanderley Martins Ferreira, Prefeito Municipal, secretaria Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, dia 30 de janeiro de 2018, com a finalidade de ir ao DER em uma reunião com Sr. Pepe Richa e ir ao Palácio do Iguazu na entrega do ICM.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (01) diária no valor total de R\$ 600,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 499

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 31 DE JANEIRO DE 2018.


PÁG. 4


Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal


Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018</p>
<p>EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO</p>
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 149/2017, decorrente de Pregão nº 78/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 98,31 (noventa e oito reais e trinta e um centavos), que corresponde ao acréscimo de 1,55% no valor do Diesel S10, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p> <p>Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.</p>

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018</p>
<p>EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO</p>
<p>7º Termo aditivo do contrato nº 5/2017, decorrente de Pregão nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 9.595,25 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de 7,51% no valor da Gasolina Comum, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p> <p>Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.</p>

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018</p>
<p>EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO</p>
<p>6º Termo aditivo do contrato nº 5/2017, decorrente de Pregão nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 3.265,68 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que corresponde ao acréscimo de 14,55% no valor do Etanol Comum, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p> <p>Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.</p>

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018</p>
<p>EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO</p>
<p>8º Termo aditivo do contrato nº 5/2017, decorrente de Pregão nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.947,65 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de 3,155% no valor do Diesel Comum, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p> <p>Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.</p>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 499

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 31 DE JANEIRO DE 2018.


PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal


Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018</p>
<p>EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO</p>
<p>9º Termo aditivo do contrato nº.5/2017, decorrente de Pregão nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.148,66 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao acréscimo de 1,9% no valor do Diesel S10, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p> <p>Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.</p>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018</p>
<p>EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO</p>
<p>10º Termo aditivo do contrato nº.17/2013, decorrente de Pregão nº 13/2013 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA OU PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BRENO JORDÃO EDITORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede no endereço Rua Rio de Janeiro, 125, CENTRO, centro Cornélio Procopio-PR neste ato representada por BRENO JORDÃO, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais 51 (cinquenta e um) dias contados a partir da data do contrato original, vencendo em 24/03/2018, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p> <p>Santo Antônio do Paraíso, 29 de janeiro de 2018.</p>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.